SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 29 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0284

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 246/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Bege por Verde Comércio e Serviços Ambientais Ltda.
Objeto: Serviços de elaboração de Projeto de adequação ambiental. Afim de atender a resolução CONAMA 335/2003, que estabelece a regularização das normas de licenciamento ambiental para cemitérios, localizado na Fazenda Velha, Areal/RJ.
Prazo: inicia-se em 15/10/2010, com Término em 11/02/2011.
Valor: Global de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) .
Fundamentação: Artigo 23,II, "A" da Lei 8.666/93

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:D69FF701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2010/GP

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE PORTARIA, PARA PROVIMENTO NOS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS.

O Prefeito Municipal de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2009 – Concurso Público do Município de Areal/RJ por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do acima especificado, através dos Decretos nºs 635/10 e 651/10;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados especificados no Anexo Único da presente Portaria, a partir de 03 de novembro de 2010, para os respectivos cargos do quadro de pessoal permanente do Município, conforme Lei nºs 566/09, 571/09 e 575/09;

Art. 2º Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorram a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Areal/RJ, 28 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 203/2010/GP

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
004496 – GUSTAVO OLIVEIRA LAÚ

ENFERMEIRO PLANTONISTA
002784 – GISELE DA CRUZ FERREIRA

CALCETEIRO
007433 – EDUARDO GONÇALVES DINIZ

Areal/RJ, 28 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:C52F1486

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 628 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Eventos, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma do art.. 43, II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito será proveniente do excesso de arrecadação na fonte de que trata o art. 1º, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 28 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:1DDD998C

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0001/2010.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições faz saber que em cumprimento do artigo 295 da Lei nº 100/95 expede o presente edital de Intimação para conhecimento dos interessados à comparecer no prazo de 03 (três) dias ao Setor da Dívida Ativa para regularizar a sua situação fiscal conforme relação em anexo.

Areal/RJ, 27 de Outubro de 2010.

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

Anexo I do Edital de Intimação nº 0001/2010

Relação de contribuintes com suas respectivas inscrições que devem comparecer à Prefeitura Municipal de Areal conforme NOTIFICAÇÃO (EDITAL 0001/2010).

35409	ADELINO JOSÉ DINIZ E OUTRA
30487	ADI EUGENIO DA COSTA
38721	ADILSON PAULO ALVES DA COSTA
35465	ALCIDÉIA DO NASCIMENTO L. SOUZA
39132	ALDENIR SOARES DE MIRANDA
3798	ALFREDO JOSE DOS REIS
3809	ALFREDO JOSE DOS REIS
3865	ALFREDO JOSE DOS REIS
30032	ALTAIR CABRAL DA PONTE
30043	ALTAIR CABRAL DA PONTE
38098	ALTAIR CABRAL DA PONTE
33810	ANTONIO CARLOS DE O. PINTO
2409	ANTONIO COSTA
2532	ANTONIO COSTA
3943	ANTONIO GASPARINI
31143	ANTONIO JULIO DE CARVALHO
30087	ANTONIO SERGIO DANIEL
38521	ARIE OSCAR COLLEWAERT E OUTRA
33998	ARTUR GERALDO DA COSTA
1676	CARLOS ANDRADE MECKING
35687	CARLOS JOSÉ LACERDA LIMA
35698	CARLOS JOSÉ LACERDA LIMA
29921	CARLOS ROBERTO MANHAES BORGES
21387	CELSO REINALDO R. DA SILVA
22132	CENTER HOTEIS LTDA
9198	CLAUDIA MARIA G. VENTURA
9509	CLEUZA CARDOSO SOLEDADE
43998	COSME JOSE VIEIRA
35532	EDUARDO BORGES LEAL
9365	FERNANDO JORGE DE JESUS SILVA
9310	FLAVIO PEDRO GALL
31543	FRANCISCO CARLOS VALERIO
43387	FRANCISCO DE CARVALHO SOARES
17887	GERALDO MIRANDA DA SILVA
31187	GILBERTO ROCHA DA COSTA
27632	HEDILBERTO MENDES GOMES
3910	HEITOR FERNANDO MAYWORM
39610	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39621	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39654	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39665	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39676	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39709	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39710	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39732	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39743	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39754	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39765	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39776	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39787	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39798	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39809	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39810	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39821	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39832	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39843	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39854	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39865	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39876	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39887	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39898	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39909	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39910	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39921	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39932	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39943	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39954	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39965	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39976	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39987	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39998	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
40009	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
40010	HENIO CESAR DE MIRANDA REIS
39721	HENIO CESAR DE MIRANDAREIS
42576	ILDEBRANDO TEIXEIRA
27576	INVICTA EMP. IMÓBILIARIOS S/C LTDA
23410	INVICTA EMP. IMOB. S/C LTDA
23421	INVICTA EMP. IMOB. S/C LTDA
27554	INVICTA EMP. IMOB. S/C LTDA
27565	INVICTA EMP. IMOB. S/C LTDA
27676	INVICTA EMP. IMOB. S/C LTDA
29954	INVICTA EMP. IMOB. S/C LTDA
35754	JAYME CHARLES DE OLIVEIRA
31198	JOAO BATISTA RAMOS DA SILVA
43932	JOAO LOURENCO
9698	JOAQUIM ANTONIO PEREIRA DA SIL
22732	JOAQUIM DE ARAUJO
9254	JOEL PEREIRA DA SILVEIRA
30987	JOSE ALCEU DE ARAUJO
27876	JOSE ALVES SALDANHA - ESP
9421	JOSE CARLOS CORREA C. BRANCO
21454	JOSE CARLOS MACON
9987	JOSE EDUARDO P. DRUMOND FILHO
7221	JOSE GOMES SOBRINHO
43598	JOSE J0AQUIM MARCELINO
27610	JOSE LOPES DE JESUS
19232	JOSE SILVINO DE IGREJAS

22809	KATYA BALBI ALESSIO G DE SOUZA
23643	LAERTE SILVA DE OLIVEIRA
21210	LUENSO CAMPANIA FIN E INV S/A
19065	LUIS CARLOS DE ARAUJO CHAVES
38365	LUIS CÉSAR SENA PEREIRA
23432	LUIZ ALBERTO LOPES QUINTAS
23854	LUIZ FELIX MARTINS
30843	LUIZ MAXIMINO VIEIRA
43376	Marcelo Mesquita de Siqueira Filho
39576	MARCELO MAYWORM PAVÃO
31554	MARCIA CRISTINA DA S ROBERTO
21698	MARCO ANTONIO DE FREITAS GAMA
18132	MARIA APARECIDA P. ASTINE E OU
18143	MARIA APARECIDA P. ASTINE E OU
20343	MARIA DA PENHA ELIAS
35410	MARIA JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA
20787	MARIA LUCIA VINHA BOITEUX
39565	MARIA REGINA DO NASCIMENTO E
9821	MARIO SOARES FREIRE
23076	MARISA AZEVEDO ALMEIDA REIS
21298	MAURILIO MARTINS LEITE
35476	MOISÉIS VANTINE
35487	MOISÉIS VANTINE
5510	NELSON BERNARDES P. DA SILVA
35443	NEUZA CARDOZO GASTARDELLI
38376	NILO SÉRGIO DA SILVA
1298	ONOFRE GUEDES DE MORAES
4698	ORIO LORETTE
9376	ORLANDO HOMCI HABER
9387	ORLANDO HOMCI HABER
9398	ORLANDO HOMCI HABER
9432	OSMAR REZENDE DE A. PASTORE
39609	PAULINA DE OLIVEIRA GERONIMO
38443	PAULO AMÉRICO ROCHA DA COSTA
38432	PAULO AUGUSO DA SILVA
9721	PAULO DE ARAUJO LAGE
22610	PAULO FERNANDES DA SILVA E OUT
35665	PAULO JOSÉ NEVES DE ANDRADE
35454	PAULO ROBERTO DE SOUZA
35554	PAULO ROBERTO DE SOUZA
35865	PAULO ROBERTO DE SOUZA
38498	PAULO ROBERTO DE SOUZA
38532	PAULO ROBERTO DE SOUZA
38543	PAULO ROBERTO DE SOUZA
38632	PAULO ROBERTO DE SOUZA
38865	PAULO ROBERTO DE SOUZA
38921	PAULO ROBERTO DE SOUZA
38932	PAULO ROBERTO DE SOUZA
38976	PAULO ROBERTO DE SOUZA
38987	PAULO ROBERTO DE SOUZA
38998	PAULO ROBERTO DE SOUZA
39009	PAULO ROBERTO DE SOUZA
39010	PAULO ROBERTO DE SOUZA
39021	PAULO ROBERTO DE SOUZA
39032	PAULO ROBERTO DE SOUZA
39043	PAULO ROBERTO DE SOUZA
39410	PAULO ROBERTO DE SOUZA
39432	PAULO ROBERTO DE SOUZA
35576	PAULO ROBERTO SOARES
39165	PAULOROBERTO DE SOUZA
9976	PHILIPP FISCHLEDER
9232	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9309	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9409	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9443	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9465	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9476	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9487	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9498	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9565	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9576	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9621	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9643	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9743	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9754	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9776	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9809	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
9954	PHILIPP FISCHLEDER E OUTRO
21276	REIS DE SA
9810	REYNALDO DE ARAUJO SILVA
9998	RICARDO DAVID BERÃO SILVA
38798	RODOLPHO OCTÁVIO DE CAMPOS
9787	ROSAGRO IND E AGRO PEC LTDA
9609	ROSAGRO IND. AGRO PEC. LTDA
9610	ROSAGRO IND. AGRO PEC. LTDA
9965	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA
9210	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9243	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9276	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9287	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9298	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9321	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9332	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9343	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9354	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9454	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9510	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9521	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9532	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9654	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9665	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9676	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9709	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9710	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9732	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9765	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9798	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9832	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9843	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9854	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9865	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9876	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9887	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9898	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9909	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9910	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9921	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9932	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
9943	ROSAGRO IND. AGROPEC. LTDA.
31065	SEBASTIAO JOSE DO VALE
3698	SEBASTIAO LOPES N. SOBRINHO
3709	SEBASTIAO LOPES N. SOBRINHO
3732	SEBASTIAO LOPES N. SOBRINHO
22187	SEBASTIAO LUIZ GONCALVES
30943	SEBASTIAO PEREIRA
23209	TATIANA FERNANDES
22143	VALDEMAR VIEIRA DE MENEZES
35565	VERA LUCIA DE LIMA

30643	VIRGINIA DA COSTA MENDES
42998	VIRGINIA DA COSTA MENDES
9209	VOLKMAR BETZ
9632	VOLKMAR BETZ
9687	VOLKMAR BETZ
22654	WALCEIR AZEVEDO ALMEIDA
38143	WALMIR DE OLIVEIRA JUNIOR
31487	WILSON DE SOUZA
23709	WILSON MORET DE ALMEIDA
23710	WILSON MORET DE ALMEIDA
23721	WILSON MORET DE ALMEIDA
38454	ZELI VELOZO CARNEIRO

Anexo II do Edital de Intimação nº 0001/2010

Relação de contribuintes com suas respectivas inscrições que devem comparecer à Prefeitura Municipal de Areal conforme NOTIFICAÇÃO (EDITAL 0001/2010).

101010180	ALCANCE RIO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA
101010038	AREAL ARTE MÓVEIS, PLANTAS E ARTESANATO EM GERAL LTDA
101009820	AREAL TERRAPLENAGEM LTDA.
101009631	BIALEX COM. E REP. S/C LTDA.
101009137	C.M.S.J. DE BARROS ARTEFATOS DE FERO M.E.
101009562	DIGILOGUS AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA.
101009596	DOWSE CONS. E ASSEC. EMPRESARIAL S/C LTDA
101009866	EDUCADOR EDUCACÇO CORPORATIVA LTDA
101010002	ELETRIFY SERVICOS LTDA
101009648	ESPINI MAN. E SERVIÇOS LTDA ME
101009969	FAMILIA REIS ENTREGUES DE MERCADORIAS LTDA
101010116	IDEA CAPITAL LTDA
101009784	J.C NASCIMENTO DE OLIVEIRA
101009975	L. J. PRESTADORA DE SERVIx80OS S/C LTDA
101009832	L. K. MATSUMOTO
101009946	MARCO A J PRESTAÇÃO SERVIx80OS LTDA
101009855	MASTER LOCADORA DE VEICULOS S/C LTDA
101009381	MELHORIA DO VIDEO REPRESENT. LTDA S/C
101009490	MONTEC DE PETROPÓLIS CONSTRUÇÕES LTDA.
101009750	PETROTEC ASSISTÊNCIA EM CALDEIRAS LTDA ME
101009886	PHOSPHORYLA CONSULT. CIÒNCIAS Mx90DICAS E PESQUISA
101009232	PINHEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA
101009343	R.R. REPRESENTAx80ÕES DE MERCADORIAS S/C LTDA
101009951	SABER PROMOÇÕES E EVENTOS LIMITADA
101010077	SOLTERLINE CONFECÇÕES LTDA
101009547	THORI BAR E LANCHONETE LTDA.
1009940	TURBO POWER COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:E4690B4F

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL SMS 002/2010 - PUBLICAÇÃO DO RESUTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2010

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, da abertura ao Processo seletivo simplificado para contratação de Profissionais para o **NASF – Núcleo de Apoio às Equipes de Saúde da Família,** tendo como fundamentação jurídica a Lei municipal nº. 633/2010 e analise curricular efetuada pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo designado pela resolução 007/2010 SMS. Torna público neste ato o resultado dos classificados para os cargos conforme constante no Edital 001/2010:

a) Médico psiquiatra
-não houve inscrito

b) Médico clínico:
1-Luciano Ladeira (579,54 pontos) classificado
2-Henrique José Nascimento Franco (539,86 pontos) classificado
3-Antônio Athos Branco da Rosa (537,96 pontos) classificado

c) Fisioterapeuta:
1-Melissa Marques Pimentel (106,36 pontos) classificada
2-Leonardo Teixeira de Andrade (101,38 pontos) classificado
3-Débora Lima Vieira (63,16 pontos) classificada
4-Berenice Maria S. Novaes (48,26 pontos) classificada
5-Fernanda Rabelo B. Pereira (38,22 pontos) espera
6-Renan C. Coutinho Fontaine (13,28 pontos) espera
7-Camila Aparecida C. Santos (20 pontos) espera
8-Ivi dos Reis de Oliveira (0 ponto) não classificado
9-Monique Oliveira Rezende (0 ponto) não classificado

d) Fonoaudiólogo:
1-Nasta de Araujo A. Nogueira (378,56 pontos) classificada
2-Andréia Vilella de Paula (157,9 pontos) espera
3-Flavia Machado Decolo (0 ponto) não classificado

e) Professor de Educação Física:
1-Valber Moraes Garcia (528,2 pontos) classificado
2-Jessica Teixeira de Andrade (19,96 pontos) espera

f) Nutricionista:
1-Luciana Macedo Abdu (277,5 pontos) classificada
2-Tatiana Silva Oliveira (23,28 pontos) espera
3-Manoela Lopes M. Leal (0 ponto) não classificado

g) Psicólogo:
1-Ana Maria Sabóia (356,9 pontos) classificada
2-Ciumára do Carmo Brand (259,28 pontos) espera
3-Marcelo Novaes (10 pontos) espera

h) Técnico de Enfermagem:
1-Patrícia Nogueira Ferreira (151,06 pontos) classificada
2-Simone de Souza Neves (139,44 pontos) espera
3-Carlos Augusto G. Costa (119,44 pontos) espera

i) Assistente Administrativo:
1-Daniela Vieira Turba (149,4 pontos) Classificada
2-Anderson Vieira Carneiro (79,68 pontos) classificado
3-Andrea Oliveira Silva (20,44 ponto) espera

4-Tamires Guimarães Machado (19,92 pontos) espera
5-Roberto Barbosa Noronha (0 ponto) não classificado
6-Diogo Diniz Moraes (0 ponto) não classificado
7-Rafaela Neves (0 ponto) não classificado

1. DA VISTA, REVISÃO OU RECURSO
1.1 – O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim, após a publicação do edital de divulgação dos aptos, que será feito no dia 28 de outubro, no endereço eletrônico www.areal.rj.gov.br, poderá peticionar RECURSO à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo, quando julgar que ocorreu erro no resultado, em prazo de não superior a (02)dois dias úteis após a sua divulgação.
1.2 – As petições deverão ser elaboradas em formulários próprios devendo estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, bem como os dados completos para sua identificação e do candidato.

2 . DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO NASF
2.1 – Fica DIVULGADO o resultado do PROCESSO SELETIVO, após conferência dos currículos e analise pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo.

Areal/RJ, 27 de outubro de 2010.

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária Interina

***Republicado por conter incorreção no texto do edital publicado no DOMERJ Nº 283 de 28 de outubro de 2010.**

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:B1B36D13

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 006/2010 - PROJOVEM - CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo do PROJOVEM conforme Edital nº. 005/2010 - PROJOVEM;

CONVOCA os candidatos considerados APTOS abaixo relacionados de acordo com o número de vagas constantes do item 1.1 do Edital nº 003/2010, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) úteis após a publicação deste ato, ou seja, até dia 09 de novembro de 2010, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, situada na Rua Maria Avena do Carmo, 108 - Centro – Areal /RJ, no horário de 8 às 13horas, munidos dos documentos abaixo relacionados com a finalidade de firmar contrato por prazo determinado:

ITEM – DOCUMENTOS
-2 (duas) fotos 3 x 4;
-Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
-Cópia do Título de Eleitor;
-Cópia do CPF;
-Cópia da Carteira de Identidade;
-Cópia do PIS/PASEP;
-Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
-Cópia do Comprovante de Residência;
-Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o provimento do cargo pretendido;
-Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
-Declaração se detém outro cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta de qualquer esfera do poder público ou se percebe proventos de inatividade;
-Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio;
-Comprovantes e documentos exigidos nos Itens 3; 6 e 7 do Edital n° 002/2010, de acordo com o cargo pretendido;

Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias e originais.

a) - Orientador Social:
1 – Rosangela de Fátima da Costa Faria
2 – Catia Helena Souza Salgueiro
3 – Fernanda Nogueira Rickly
4 – Vera Lucia dos Reis Barbosa
5 - Maria Aparecida da Souza Xavier Assumção
6 - Rita de Cássia Sanabio Simões Silvestre

b) – Facilitador Cultural:
1 – Márcia Valeria Loretti Cunha Câmara
2 – Áurea Lucia Guido Maciel
3 – Daniela Nogueira Martins de Medeiros

c) – Orientador de Esporte e Lazer:
1 – Alisson de Oliveira Muniz

Areal/RJ, 27 de outubro de 2010.

IONE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

DOMINGOS PEREIRA DE BARROS FILHO
Representante da Comissão Julgadora

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:ED11D237

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 005/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Areal, no âmbito de ação e conforme preceitua sua Lei de Criação n º 112, de 02 de julho de 1996 e a Lei de Alteração nº. 129, de 30 de abril de 1997, conforme deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do dia 28/10/2010, às 09:30 horas, nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade,

Considerando a apresentação do Formulário do Plano Municipal 2010 de forma analítica, e todas as explicações pertinentes ao documento, realizadas pela equipe técnica e órgão gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

Considerando que tais informações se traduzem nas ações realizadas no ano de 2009 e a serem desenvolvidas no âmbito social, no decorrer do ano de 2010, 2011 e 2012 dos Programas supracitados no Formulário do Plano Municipal de 2010.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o Plano Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Areal/RJ, 28 de outubro de 2010.

ALAN PATRÍCIO ESTEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:40AF5F05

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 005/2010 - CRAS - CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social conforme Edital nº. 004/2010 - CRAS;

CONVOCA os candidatos considerados APTOS abaixo relacionados de acordo com o número de vagas constantes do item 1.1 do Edital nº 002/2010, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) úteis após a publicação deste ato, ou seja, até dia 09 de novembro de 2010, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, situada na Rua Maria Avena do Carmo, 108 - Centro – Areal /RJ, no horário de 8 às 13horas, munidos dos documentos abaixo relacionados com a finalidade de firmar contrato por prazo determinado:

ITEM – DOCUMENTOS
-2 (duas) fotos 3 x 4;
-Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
-Cópia do Título de Eleitor;
-Cópia do CPF;
-Cópia da Carteira de Identidade;
-Cópia do PIS/PASEP;
-Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
-Cópia do Comprovante de Residência;
-Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o provimento do cargo pretendido;
-Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
-Declaração se detém outro cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta de qualquer esfera do poder público ou se percebe proventos de inatividade;
-Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio;
-Comprovantes e documentos exigidos nos Itens 3; 6 e 7 do Edital n° 002/2010, de acordo com o cargo pretendido;

Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias e originais.

a)- Monitor de Serviço Socioeducativo para Criança e Adolescente:
1- Taisa Ferreira de Marins Vital

b) Monitor Trabalho e Renda:
1 – Regina Fátima Féo de Almeida

c) - Instrutor de Artes Plásticas:
1 – Antônio Marcio Bento Gonçalves

d) – Instrutor de Decoração de Unhas:
1 – Pamela Ferreira Lourenço Zimbrão

e) – Instrutor de Artesanato em Fuxico:
1 - Lucimar Faria de O. Pinto

f) – Instrutor de Biscuit:
1 – Ana Paula Barros de Carvalho

g) – Instrutor de Artesanato em Tecido:
1 – Luciana Teixeira de Andrade Costa

h) – Instrutor de Decoupage:
1 - Bianca de Andrade Souza Pereira

i) – Instrutor de Manicure:
1 – Lucimar Portela da Rocha

J) Instrutor de Tricô:
1 – Maria Angélica Silva de Abreu

l) – Instrutor de crochê:
1 – Lucia da Silva Pinho

m) – Instrutor de Tecelagem:
1 – Neiraci Loureiro dos Santos

n) - Instrutor de Corte de Cabelo
1 – Maria Erli Oliveira Fagundes
2 – Janaina da Silva

o) – Instrutor de Inclusão Digital:
1 – Bruno Medeiros Bento

p) – Auxiliar de Inclusão Digital:
1 – Tamires Ferreira Guimarães Machado

Areal/RJ, 27 de outubro de 2010.

IONE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

DOMINGOS PEREIRA DE BARROS FILHO
Representante da Comissão Julgadora

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:03AAA590

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2010

Partes: Município de Mendes e **H. J. RODRIGUES MELO LTDA.** Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo para execução do Contrato de Serviços nº 002/2010, firmado em 30 de abril de 2010, por 120 (cento e vinte) dias corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1347/2010, Edital de **Concorrência Pública nº 002/2010** e Artigo 57 da Lei 8666/93. Data de celebração contratual: 13 de outubro de 2010.

Mendes, 13 de outubro de 2010.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:00855E64

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 644 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,**LEI:**

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos seguintes imóveis: salão de leitura e da quadra de futebol, localizados na Rua Baronesa Mesquita, s/n, Praça João Luiz do Nascimento, totalizando uma área de 1.569,32 m2, bem como uma área de 741,41 m2, também localizada na mesma Praça, conforme descrição constante no processo administrativo nº 04/50191/10.

Art. 2° - O imóvel terá como finalidade a instalação do denominado Espaço Ciência IterAtiva do IFRJ, bem como uma quadra poliesportiva e dois vestiários para uso do IFRJ e para a comunidade.

Art. 3° - A presente doação tem como encargo expresso a condição de que a construção da nova quadra, para uso do IFRJ e da comunidade, seja concluída antes das obras do Centro de Ciências e que o uso destinado à comunidade seja por tempo indeterminado.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5B0AE992

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 645 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,**LEI:**

Art. 1º – Ficam criados, no âmbito administrativo da Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) cargos em comissão de Diretor Adjunto de Escola, de acordo com anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Compete ao Diretor Adjunto de Escola:
I – Auxiliar o Diretor junto à administração da Unidade de Ensino, respondendo por ela junto á Secretaria, na ausência ou impedimento do gestor;
II – Estimular a gestão democrática da unidade, incentivando a participação de toda a comunidade escolar na criação e acompanhamento do projeto pedagógico participativo, observando as deleiberações do Sistema Municipal de Ensino;
III – Promover a atuação do Conselho Escolar na unidade, assegurando a realização de reuniões periódicas dos membros;
IV – Dar suporte pedagógico bem como assessorar o corpo docente em suas atribuições;
V – Auxiliar na implantação e desenvolvimento da atividades propostas pela SEMED;
VI – Cumprir e fazer cumprir o regimento interno da unidade.

Art. 3°. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA	DAE	05

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D05B16CB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 08/9531/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls. 19 e Controladoria Geral do Município em fls. 20, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **VANDA BEZERRA TOLEDO BUFE**, no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada em Buffet para aproximadamente 300 (trezentas) pessoas, para formatura e entrega de certificados da 9º turma de Agentes de Defesa Civil Mirim do nosso Município, a pedido da Secretaria Municipal de Defesa Civil. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 27 de outubro de 2010.

MAURO VINICIUS MARQUES FURTADO
Secretaria Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:88C07EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Nomear **VITOR FERNANDO DANTE,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Uso e Ocupação do Solo, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:83FF3EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Exonerar **ROSANGELA CONCEIÇÃO LEMOS DE ANDRADE,** do cargo em comissão de Diretor Adjunto de Escola, símbolo DAE, na Escola Municipal Maria Isabel, da Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:467C4FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Nomear **JÚLIO SÉRGIO MODESTO FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Planejamento e Compras, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AC52FF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Nomear **ELIAS LEITE,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Controle de Frequência, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2CDD5868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Nomear **PATRÍCIA DE OLIVEIRA VILLARDO,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Cadastro Técnico, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8F8986EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Nomear **ROSANGELA CONCEIÇÃO LEMOS DE ANDRADE,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola, símbolo DE, na Escola Municipal Maria Isabel, da Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C726F4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Exonerar **VITOR FERNANDO DANTE,** do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Cadastro Técnico, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1BD87507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Exonerar **PATRÍCIA DE OLIVEIRA VILLARDO,** do cargo em comissão de Gerente de Uso e Ocupação do Solo, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6383D056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Exonerar **LENIR RIBEIRO GOMES,** do cargo em comissão de Diretor de Escola, símbolo DE, na Escola Municipal Maria Isabel, da Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A3646F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Nomear **CARLOS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Protocolo, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AA5AF89E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 04/3972/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 76/76 e Controladoria Geral do Município em fls. 78/80, homologo a presente licitação na modalidade Convite n° 014/10, com base no inciso III do art. 22 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **VANDA BEZERRA TOLEDO BUFE, no valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais),** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada em Buffet para aproximadamente 300 (trezentas) pessoas, para formatura e entrga de certificados da 8º turma de Agentes de Defesa Civil Mirim do nosso Município, a pedido da Secretaria Municipal de Defesa Civil. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 27 de outubro de 2010.

MAURO VINICIUS MARQUES FURTADO
Secretaria Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:784C1A7F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA SEMED N° 002/2010. Publicada no D. O. de 21 de outubro de 2010.
Onde se lê: PORTARIA SEMED N° 002/2010.
Leia-se: PORTARIA SEMED N° 003/2010

Mesquita, RJ, 25 de outubro de 2010.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AB48A6A0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 08/8639/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 84/85 e Controladoria Geral do Município em fls. 86/87, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/10, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando à empresa **E. A. J. L. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME**, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa para a aquisição de extintores de incêndio, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Após, ao Setor de Orçamento e Finanças da SEMED para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 26 de outubro de 2010.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CF5B5368

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 949 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

O PREFEITO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, IV, da lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 84, VI, *b*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o Poder Executivo pode extinguir cargos públicos, quando vagos, através de Decreto;

Considerando que tem sido usualmente admitida na administração pública brasileira a denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 59, de 22 de fevereiro de 1990, bem como a Lei nº 1.471, de 09 de setembro de 1988, do Município de Origem;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 84, VI, *a* e *b*, da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988, bem como a Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transformados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, através de simultânea criação e extinção os cargos públicos relacionados no Anexo Único do presente Decreto.
Parágrafo Único – A transformação dos cargos mencionados não implicará no aumento de despesas para o erário público.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º - Compete ao cargo do Chefe de Protocolo:
I. Coordenar atendimento ao público, por meio telefônico, presencial ou eletrônico;
II. Garantir o recebimento e expedição de documentos e processos;
III. Garantir a classificação de documentos recebidos, encaminhando-os aos setores ou departamentos necessários;
IV. Orientar pesquisa sobre processos em tramitação ou arquivados, quando solicitado;
V. Supervisionar a autuação, juntada ou apensação de documentos ou processo, conforme o caso;
VI. Coordenar a distribuição de documentos e processos internamente;
VII. Controlar a movimentação de processos e documentos, informando sobre seu andamento;
VIII. Emitir relatórios para controle de movimentação de processos;
IX. Administrar cadastro, arquivamento e desarquivamento de processos no âmbito da SEMED;
X. Exercer as atribuições previstas no Art. 7º do decreto 763 de 01 de julho de 2009.

Art. 4º - Compete ao cargo de Chefe de Controle de Freqüência:
I.- Garantir o recebimento e controle de freqüência dos servidores, bem como os boletins de freqüência das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Educação, registrando faltas, licenças ou afastamentos;
II.- Dar suporte na elaboração do relatório de freqüência ao setor competente, para efeito de elaboração da folha de pagamento, mediante a supervisão do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação;
III.- Controlar a emissão de crachás;
IV.- Garantir a atualização do cadastro dos servidores no sistema competente;
V.- Emitir relatórios pertinentes ao controle de freqüência;
VI.- Emitir relatório de restituição de faltas;
VII.- Chefiar e executar outras atividades afins, relacionadas às suas atribuições ou que lhe forem cometidas por autoridade competente.
VIII.- Exercer as atribuições previstas no Art. 7º do decreto 763 de 01 de julho de 2009.

Art. 5º - Compete ao cargo de Chefe de Planejamento e Compras:
I. - Assegurar o cumprimento da legislação vigente;
II. - Dar suporte na elaboração, à luz das normas disciplinadoras das atividades de compra de materiais e de equipamentos, processos de compra e aquisição de produtos e serviços;
III. - Supervisionar o fluxo dos elementos comprobatórios das despesas com compras de material, tendo em vista a emissão dos empenhos e processamentos subseqüentes;
IV. - Dar suporte na elaboração de planos estratégicos para o orçamento do controle orçamentário;
V. - Assessorar a elaboração e análise de documentos pertinentes, quando solicitado;
VI. - Exercer as atribuições previstas no Art. 7º do decreto 763 de 01 de julho de 2009.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2010

ARTUR MESSIAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ATUAL CARGO FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	NOVO CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Manutenção das Unidades Escolares	**CC1**	01	**Chefe de Protocolo**	**CC3**	**01**
			Chefe de Controle de Freqüência	**CC3**	**01**
Chefe de Distribuição de Material	**CC3**	01	**Chefe de Planejamento e Compras**	**CC3**	**01**

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D77E5F99